



**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**



**CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 31/12/2020**

São José do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05**

DECRETO Nº 044/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A VOLTA DO CAMPEONATO MUNICIPAL BEM COMO OS TREINOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do Campeonato Municipal do circuito de férias, bem como dos treinos de todas as modalidades esportivas municipais, nas Quadras de Esportes e Campo de Futebol no âmbito municipal e com as seguintes exigências:

- Os treinos para cada modalidade esportiva (masculina ou feminina) seja: futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, entre outros, será um treino por semana para cada modalidade separados por sexos e faixa etária. sendo necessário os coordenadores de cada time em comunhão com os demais organizar seu dia em forma de tabela/agenda tanto para os times masculinos como para os times femininos;
- Será obrigado a medição de temperatura;
- Os treinadores devem evitar o contato físico entre os participantes;
- disponibilizar álcool 70% para os participantes.

Art. 4º As demais medidas tomadas nos decretos anteriores continuam em vigor.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**



**CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 31/12/2020**

São José do

Art. 5º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 17 agosto de 2020

**ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**